



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 042/2017 – SEIL

**TERMO DE COOPERAÇÃO**

**TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE ARARUNA.**

Aos dez (10) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE ARARUNA**, CNPJ n.º 75.359.760/0001-99, com Sede na Praça Nossa Senhora do Rocio, n.º 390, Centro, CEP 87.260-000, Araruna – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito **LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 8.011.532-6 e CPF n.º 030.365.059-11, com domicílio especial na Praça Nossa Senhora do Rocio, n.º 390, Centro, CEP 87.260-000, Araruna – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 14.552.837-2, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** - O presente Termo de Cooperação tem por objeto construção de uma ponte sobre o Córrego Água da Estiva, no Município de Araruna, com o fornecimento de 12 vigas tipo "A1" com 8,50 m de comprimento, 16 guarda-rodas e 99 lajotas pré-moldadas com 40 m X 100 m, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, fls. 11/13 e 26/28 do protocolado n.º 14.552.837-2.



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 042/2017 – SEIL

**TERMO DE COOPERAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo** O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, **30 (trinta) dias** antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações das Partes:**

**I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:**

- a) Fornecimento de 12 vigas tipo "A1" com 8,50 m de comprimento, 16 guarda-rodas e 99 lajotas pré-moldadas com 40 m X 100 m.
- b) Emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

**II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:**

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 042/2017 – SEIL

**TERMO DE COOPERAÇÃO**

**III – DO MUNICÍPIO:**

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;
- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;
- f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- h) receber a obra mediante "Termos de Recebimento", na forma da lei;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 042/2017 – SEIL

**TERMO DE COOPERAÇÃO**

j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;

k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

l) estar credenciada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, para a comprovação de regularidade consignadas no termo, que deverão ser mantidas pelo conveniente durante a vigência do Termo de Convênio, nos termos do Decreto Estadual nº 9762/2013 alterado pelo Decreto Estadual nº 1352/2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Sr. João Luiz Goltz Almeida, portador do RG 3.111.780-1 e CPF 441.773.219-15, residente e domiciliado na travessa Heitor Dutra da Silva 17, bairro Vila Nova, na cidade de Maringá/Pr.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Entrega** - Os pré-moldados só serão entregues ao Município após a vistoria feita pelo DER, atestando a conclusão das obras de infraestrutura das cabeceiras da ponte.

**CLÁUSULA QUINTA: Da Alteração** - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA: Da Rescisão e Denúncia** - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 042/2017 – SEIL

**TERMO DE COOPERAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA: Vigência** – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- c) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;
- d) a não apresentação de qualquer uma das certidões quando a legislação vigente exigir.

**CLÁUSULA OITAVA: Do Foro** - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

**José Richa Filho**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Leandro César de Oliveira**

Prefeito de Araxuna

**Nelson Leal Júnior**

Diretor Geral do DER/PR

**Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO 14.552.837-2

DOCUMENTO: Termo de Cooperação 042/2017.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Araruna.

DO OBJETO

Fornecimento de 12 vigas tipo "A1" com 8,50m de comprimento, 99 lajetas e 16 guarda-rodas, para construção de uma ponte sobre o Córrego Água da Estiva, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, fls 11/13 e 28/28, respectivamente.

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 120 (cento e vinte) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Décima Primeira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o Sr. João Luiz Goitz Almeida, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 10 de novembro de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR  
Diretor Geral do DER/PRJOSE RICHA FILHO  
Secretário/SEIL

116411/2017

**Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2014 -  
SEPL/PRANÁ PROJETOS

PROTOCOLO n.º 13.250.085-1

PARTES: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL, e o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS.

OBJETO: Aprova inclusão de nova meta no Projeto 1 - Viabilidade de áreas públicas com foco em meio ambiente, esporte, cultura e turismo nas represas da Região Metropolitana de Curitiba, que consta do Plano de Trabalho para o exercício de 2017 e alteração de seu respectivo cronograma orçamentário-financeiro.

Curitiba, 20 de novembro de 2017.

Juraci Barbosa Sobrinho

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL

116193/2017

**Secretaria da Saúde**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ  
FUNEASRESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2017  
PROTOCOLO: 14.730.015-8

Lote Único Aquisição de cassetes FUJIFILM, no valor de R\$ 33.929,20, para a empresa Seemed Representações Ltda - EPP.

Curitiba, 27 de novembro de 2017.

Lilian Cristina Dornelles  
PregoeiraFUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ  
FUNEASREPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2017  
PROTOCOLO: 14.334.552-0

O objeto desta licitação é a Prestação de Serviços de Exames Anatomopatológicos, para atender as necessidades do Hospital Regional do Litoral.

Preço Máximo: R\$ 140.352,00

Autorização: Diretor Presidente FUNEAS em 27/11/2017

Retirada do Edital: a partir das 09:00 (nove horas) do dia 29/11/2017 na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ou endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Abertura das propostas: 11/12/2017, às 09:00 horas na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Av. João Gualberto 1581, Juvevê - Curitiba / PR Telefone: (41) 3350-7418

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.606/07.

Curitiba, 26 de novembro de 2017

Lilian Cristina Dornelles  
PregoeiraFUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ  
FUNEASAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 055/2017  
PROTOCOLO: 14.878.025-0

Contratação de prestação de serviços de ginástica e obstetrícia para atender as necessidades do Hospital Regional do Litoral - HRL.

Preço Máximo: R\$ 2.013.600,00

Autorização: Diretor Presidente FUNEAS em 25/11/2017

Retirada do Edital: a partir das 09:00 (nove horas) do dia 28/11/2017 na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ou endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Abertura dos envelopes: 13/12/2017, às 09:00 horas na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Av. João Gualberto 1581, Juvevê - Curitiba / PR Telefone: (41) 3350-7400

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.606/07.

Curitiba, 28 de novembro de 2017.

Lilian Cristina Dornelles  
PregoeiraFUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ  
FUNEASAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2017  
PROTOCOLO: 14.879.611-4

Contratação de prestação de serviços de hemodiálise para atender as necessidades do Hospital Regional do Litoral - HRL.

Preço Máximo: R\$ 431.040,00

Autorização: Diretor Presidente FUNEAS em 28/11/2017

Retirada do Edital: a partir das 09:00 (nove horas) do dia 29/11/2017 na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ou endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Abertura dos envelopes: 13/12/2017, às 14:00 horas na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Av. João Gualberto 1581, Juvevê - Curitiba / PR Telefone: (41) 3350-7400

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.606/07.

Curitiba, 28 de novembro de 2017.

Lilian Cristina Dornelles  
Pregoeira

116373/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

REVOLUÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 186/2017 - SESA - AQUISIÇÃO DE APARELHO ARCO CIRÚRGICO PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DO TRABALHADOR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 13/12/2017 ÀS 08:30 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 622.600,00 - Protocolo: 14.854.459-0. Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 02/10/2017

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 193/2017 - SESA - AQUISIÇÃO DE KITS PARA DENEGUE ICM POR ELISA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COM AQUISIÇÃO ATRAVÉS DO LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO - LACEN/PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 12/12/2017 ÀS 08:30 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 162.000,00 - Protocolo: 14.864.595-6. Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 17/10/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 194/2017 - SESA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COLÉIA DE SANGUE A VÁCUO DE DIFÍCIL ACESSO E COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM USO PEDIÁTRICO PARA OBTENÇÃO DE PLASMA PARA TESTES DIAGNÓSTICOS MOLECULARES PARA DETERMINAÇÃO DE CARGA VIRAL COM FORNECIMENTO DE VISUALIZADOR DE VEIAS INCOMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COM AQUISIÇÃO ATRAVÉS DO LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO - LACEN/PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 12/12/2017 ÀS 08:30 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 458.000,00